



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

A Câmara Municipal de Cascavel/PR torna público que, no Extrato do Contrato nº 023/2016, Inexigibilidade nº 019/2016, conforme extrato publicado no Órgão Oficial do Município, edição nº 1602, caderno 2, do dia 04 de agosto de 2016:

Onde se lê: "FIRMADO EM: 01 de agosto de 2016".

Leia-se: "FIRMADO EM: 02 de agosto de 2016".

Cascavel, 04 de agosto de 2016.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

Dispensa nº 031/2016 - Processo nº 067/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, nº. 1843, Cascavel/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à R. Cubatão, nº. 320, Paraíso – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80.

OBJETO: Renovação de serviços de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Cascavel/PR, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 3.433,59 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.69.06.00.00 – Seguros demais imóveis públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da apólice.

FIRMADO EM: 05 de julho de 2016.

ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno

Francisco Caiuby Vidigal Filho



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

Pregão Presencial nº 016/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ n.º 77.865.632/0001-42, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1843, em Cascavel-PR, CEP 85.810-021.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ n.º 04.166.662/0001-97, localizada na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5.051, Centro, Umuarama/PR, CEP 87.502-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de julho de 2015, de acordo com a CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA e o Art. 57, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor máximo a ser pago para a empresa durante o prazo de 12 (doze) meses é de R\$ 47.091,60 (quarenta e sete mil, noventa e um reais e sessenta centavos), que é a razão do percentual de 3% (três por cento), aplicado sobre os valores destinados às bolsas-auxílio e aos vales transporte (R\$ 1.371,60). O valor destinado às bolsas-auxílio é de R\$ 39.780,00 e o valor dos vales transporte é de R\$ 5.940,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

FIRMADO EM: 20 de julho de 2016.

ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno

Neiva Pavan Machado Garcia